



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO 04 AO CONTRATO Nº 7810.2020/0001146-2

PROCESSO Nº 7810.2020/0001146-2

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

CONTRATADA: INSPECT AMBIENTAL LTDA - ME

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo contratual

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Cesar Azevedo** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSPECT AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.729.964/0001-80, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 316 – Conj. 57 - Gonzaga – Santos/SP, CEP 11055-000, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. José Geraldo Neves Junior**, conforme seus estatutos, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Despacho Autorizatório contido à cota sei 096836738 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação da vigência contratual por um **período de 12 (doze) meses**, a partir de 08/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato, o valor total deste aditamento é de **R\$ 13.862,87 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos próprios, indicados na Nota de Empenho nº 46/2024 (sei 097042888), a qual onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2100.3.3.90.35.00.09.1.501.9001, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato, assinado digitalmente, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

PELA SPURBANISMO:

CESAR
ANGEL BOFFA
DE AZEVEDO:

Assinado digitalmente por CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=13349466000149, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024.01.23 17:19:47 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CESAR AZEVEDO
Presidente

WALDIR
AGNELLO:

Assinado de forma digital por WALDIR AGNELLO:
Dados: 2024.01.23 16:32:05 -03'00'

WALDIR AGNELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

JOSE GERALDO
NEVES
JUNIOR:

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO NEVES JUNIOR:
Dados: 2024.01.22 23:16:26 -03'00'

JOSE GERALDO NEVES JUNIOR
Diretor Técnico

RICARDO
SIMONETTI:

Assinado de forma digital por RICARDO SIMONETTI:
Dados: 2024.01.23 15:34:36 -03'00'

CINTIA
FABIANO DA
SILVA
CAVALIERI:

Assinado de forma digital por CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI:
Dados: 2024.01.23 15:57:46 -03'00'

TESTEMUNHAS:

VIVIANE
ALVES RIZZO:

Assinado de forma digital por VIVIANE ALVES RIZZO:
Dados: 2024.01.23 11:38:03 -03'00'

1) _____

SERGIO ANTONIO
TARARKIS:

Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO TARARKIS:
Dados: 2024.01.23 12:01:03 -03'00'

2) _____